



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021

"INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA Prefeito de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a situação de emergência em virtude da Pandemia de COVID19, para evitar aglomerações nos setores públicos, evitando assim a disseminação do vírus; **Considerando**, a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal, bem como o fechamento de contas do exercício,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre as 07:00 e às 13:00 horas, vigorando de 01/12/2021 à 31/01/2022.

Art. 3º - O turno único se aplica exclusivamente às atividades administrativas, não se aplicando às atividades das Escolas Municipais, que continuarão as aulas até a conclusão do ano letivo, bem como as atividades da Secretaria de Saúde, em virtude a necessidade de atendimentos de urgência e emergência, que manterão seu funcionamento nos moldes atuais.

Art. 4º - Cessado TURNO ÚNICO, os servidores retomarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 5º - Fica vedada na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos de relevante necessidade, serviços essenciais, serviços de atendimento à saúde pública, situação de emergência ou calamidade pública, que serão expressamente determinados pelo Prefeito Municipal, pagando-se nessa hipótese, apenas as horas excedentes a jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Art. 6º - O presente Decreto aplica-se aos servidores internos e externos, ressalvando o disposto no art. 3º.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Novembro de 2021.


ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Pedro das Missões/RS

Registre-se e Publique-se